



# Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis

Ao Excelentíssimo Senhor Prefeito da Estância Turística de Joanópolis

Indicação nº 23/2022

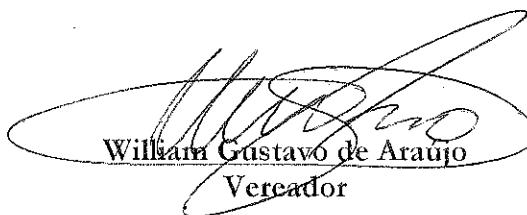
**William Gustavo de Araújo**, Vereador em exercício junto a Câmara Municipal, usando de suas atribuições legais, Indica que seja dado o cumprimento da Emenda Constitucional nº 116, de 17 de fevereiro de 2022, que cuida de prever a não incidência sobre templos de qualquer culto do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana (IPTU).

## J U S T I F I C A T I V A

Cuida-se de que o Poder Executivo local atenda as normas aplicadas da Lei Federal citada acima, onde verifique não incidir a aplicação do IPTU, independente de serem proprietários ou não, aos templos de qualquer culto do município de Joanópolis.

Demais explicações, se necessárias, serão desenvolvidas em plenário.

Joanópolis, 21 de março de 2022.



William Gustavo de Araújo  
Vereador

Câmara Municipal de Joanópolis  
PROTÓCOLO N.º 173  
DATA: 21/03/22 Hrs.: 11 : 49  
ASS: 